Comissão Permanente de Licitação Prefeitura Municipal de Quixeré
Fls
C.P.L.

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0022/2025 - SEDUC

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de material educativo esportivo para atender as necessidades das atividades realizadas com os alunos da rede pública municipal junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
	Troféu vice-campeão	25.0	Par	170,17	4.254,25
	vice-campeão: Taça de 66 cm de altura, copa e tampa em acrílico resinado. Base octogonal com 26cm de largura em				
	Troféu Campeão	25.0	Par	240,67	6.016,75
	Campeão: taça 76cm de altura, copa e tampa em acrílico resinado.Base octogonal com 26cm de largura em acrílico.				
	MEDALHAS VICE- CAMPEÃO	85.0	Dúzia	10,66	906,10
	HA REDONDA FUNDIDA DE MATERIAL ACRÍLICO 55MM DE DIÂMETRO E CENTRO LISO.SUPORTE PARA FITA COM 2,5 CM DE RA.				
	MEDALHA CAMPEÃO	85.0	Dúzia	9,66	821,10
	a redonda fundida de material acrílico 55mm de diâmetro e centro liso. Suporte para fita com 2,5 cm de largura.				
	PAR DE REDE DE FUTSAL 4 FAIXAS SINTÉTICA	14.0	Par	330,40	4.625,60
	REDE DE FUTSAL 4 FAIXAS SINTÉTICA				
	Rede esporte	30.0	Unidade	242,85	7.285,50
	SPORTE, MATERIAL: POLIETILENO, APLICAÇÃO: VOLEI DE QUADRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MALHA 10CM X 10CM, MM, MED. 8,50M X 1M				
	Bola futsal	24.0	Unidade	182,36	4.376,64
	UTSAL, MATERIAL: POLIURETANO, PESO CHEIA: 410 A 440 G, CIRCUNFERÊNCIA: 62 A 64 CM, CARACTERÍSTICAS NAIS: COM COSTURA, CÂMARA BÚTIL E VÁLVULA REMOVÍVEL, TIPO: OFICIAL				
	Corda de pular	32.0	Unidade	22,07	706,24
	DE PULAR, MATERIAL: SISAL, ESPESSURA: 8 MM, MATERIAL MANOPLA: MADEIRA, COMPRIMENTO: 5 M				
	Cone	40.0	Unidade	8,92	356,80
	MATERIAL: PVC, ALTURA: 24 CM, APLICAÇÃO: ATIVIDADE FÍSICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONE DE AGILIDADE, CATÓRIO, LARANJA				
	Troféu Campeão	25.0	Par	240,67	6.016,75
	Campeão: Taça de 76 cm de altura, copa e tampa em acrílico resinado. Base octogonal com 26cm de largura em acrílico.				
11	Troféu vice-campeão	25.0	Par	170,17	4.254,25

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 698-282-622
PÁGINA: 1 DE 15 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ - CNPJ: 07.807.191/0001-47

Troféu vice-campeão: Taça de 66cm de altura, copa e tampa em acrílico resinado. Base octogonal com 26cm de largura em acrílico.					
12	DOMINÓ DAS 04 OPERAÇÕES	36.0	Unidade	41,27	1.485,72
DOMINÓ DAS 4 OPERAÇÕES EM MDF.					
13	JOGO EDUCATIVO- MEMÓRIA	36.0	Unidade	41,19	1.482,84
JOGO EDUCATIVO DA MEMÓRIA- FRASES EM MDF. COM 48 PEÇAS.					
14	Peteca	36.0	Unidade	12,99	467,64
PETECA, NOME: PETECA					
15	Bola futsal	60.0	Unidade	143,78	8.626,80
BOLA FUTSAL, MATERIAL: PU, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 32 GOMOS, MIOLO LUBRIFICADO, TIPO: MIRIM					
16	Bola voleibol	50.0	Unidade	200,33	10.016,50
BOLA VOLEIBOL, MATERIAL: POLIURETANO, PESO CHEIA: 260 A 280 G, CIRCUNFERÊNCIA: 66 A 68 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MATRIZADA, COM MIOLO SUBSTITUÍVEL, APLICAÇÃO: VOLEI DE PRAIA					
17	Bola Esportiva	24.0	Unidade	68,73	1.649,52
BOLA ESPORTIVA, NOME: BOLA ESPORTIVA					
	Bola Oficial de Basquete	23.0	Unidade	154,97	3.564,31
	o Adulto Unissex, matrizada, confeccionada com microfibra. Bola aprovada pela Federação Internacional de Basquete Tamanho: 75 – 78 cm de diâmetro. Peso: 600 - 650 g.				
	Bomba Encher	32.0	Unidade	56,22	1.799,04
	ENCHER, NOME: BOMBA DE ENCHER BOLA				

objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme cativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

prazo de vigência da contratação é de de 12 meses, na forma do artigo 105 da Lei n° 3, de 2021

1.4.1. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado, sendo a vigência nual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.

custo estimado total da contratação é de R$ 68.712,35 (sessenta e oito mil, setecentos e reais e trinta e cinco centavos)

contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à cia da contratação.

FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 698-282-622
PÁGINA: 2 DE 15 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ - CNPJ: 07.807.191/0001-47

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. A presente contratação é classificada como de natureza contínua, com fundamento no artigo 6º, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, representando uma deliberação estratégica para atender a uma necessidade pública de caráter permanente, cuja interrupção comprometeria a missão institucional deste órgão.

O regime de vigência e suas eventuais prorrogações são regidos pelos artigos 106 e 107 da mesma Lei, estabelecendo um modelo de gestão contratual flexível, seguro e alinhado ao interesse público. Desta forma, o contrato vigorará pelo prazo inicial de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, submetendo-se o seu ciclo de vida (manutenção, governança, prerrogativas de extinção e prorrogações sucessivas) integralmente ao disposto nos referidos artigos, sempre respeitado o limite máximo de 10 (dez) anos para a duração total do ajuste.

. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO TO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

. descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico studos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

S REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico ífico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

ão será admitida a subcontratação do objeto contratual.

ão haverá exigência da garantia da contratação.

MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

prazo de entrega do(s) item(ns) é de 05 (cinco) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante , em quantitativo especificado pelo Contratante.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 698-282-622
PÁGINA: 3 DE 15 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ - CNPJ: 07.807.191/0001-47

5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Padre Zacarias, 332, Centro, Quixeré / CE.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

m caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma ecução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais ıstâncias mediante simples apostila (§ 5°do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

ıs comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por o sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de agem eletrônica para esse fim .

O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de lências que devam ser cumpridas de imediato.

pós a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade cará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de zação, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de zação, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução ontratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções veis, dentre outros.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do ato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam ridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores ados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 698-282-622
PÁGINA: 4 DE 15 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ - CNPJ: 07.807.191/0001-47

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a lização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos robatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal nistrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao r do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua etência.

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e zação do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de ciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das ções e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da sidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da nistração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação ntratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que m o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos uais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do ato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas das, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua etência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual,

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 698-282-622
PÁGINA: 5 DE 15 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ - CNPJ: 07.807.191/0001-47

baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

)S CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

)s bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, nente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua rmidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

)s bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as ificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos azo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo licação das penalidades.

) recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento ta fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação alidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

ara as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de ata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento tivo será de até 10 (dez) dias).

) prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma cada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do imento das exigências contratuais.

lo caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 698-282-622
PÁGINA: 6 DE 15 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ - CNPJ: 07.807.191/0001-47

se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos sários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, rcunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o atado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação gularização da situação, sem ônus ao contratante;

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente oanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto dastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional ontratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, nte consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 698-282-622
PÁGINA: 7 DE 15 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ - CNPJ: 07.807.191/0001-47

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à ão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao atado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, ue se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal nal de Contratações Públicas (PNCP).

Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, amento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da ação da despesa.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados tariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva ação, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de ção monetária.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, ia e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem ria para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação vel.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 698-282-622
PÁGINA: 8 DE 15 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ - CNPJ: 07.807.191/0001-47

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24.A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

) fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na lidade Pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor , por Lote.

ara fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

essoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, validade para fins de identificação em todo o território nacional;

mpresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor dual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio //www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, uto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta rcial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus nistradores;

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 698-282-622
PÁGINA: 9 DE 15 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ - CNPJ: 07.807.191/0001-47

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de dezembro 1971.

Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, s documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do nvolvimento Agrário, nos termos do §2º do art. 4º do Decreto nº 10.880, de 2 de nbro de 2021.

Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a icação como produtor rural pessoa física, nos termos dos arts. 17 a 19 e 165 da ção Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou nsolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de as Físicas (CPF), conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de ão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela radoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários ais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à idade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 698-282-622
PÁGINA: 10 DE 15 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ - CNPJ: 07.807.191/0001-47

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os ícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará nsado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do te, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº le 2021) ou de sociedade simples;

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do 9 da Lei nº 14.133, de 2021);

Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações beis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.24.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) iores a 1 (um, obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) ÷ (Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) ÷ (Passivo Circulante).;

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 698-282-622
PÁGINA: 11 DE 15 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ - CNPJ: 07.807.191/0001-47

8.2.4.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.2.4.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.2.4.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.25. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da empresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social

O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

Qualificação Técnica

Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado , ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou filial do fornecedor .

O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 698-282-622
PÁGINA: 12 DE 15 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ - CNPJ: 07.807.191/0001-47

contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na(s) dotação(ções) 0501.12.122.1201.2.030 - Gerenciamento da Secretaria da Educacao (OCA-NE), no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903014 - Material de Consumo33903014 - Material de Consumo33903014 - Material de Consumo33903014 - Material de Consumo33903014 - Material de Consumo33903000 - Material de Consumo; 0503.12.361.1204.2.043 - Gerenciamento da Rede de Ensino Fundamental - FUNDEB 30% (OCA-E), no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903014 - Material de Consumo33903014 - Material de Consumo33903014 - Material de Consumo33903014 - Material de Consumo33903014 - Material de Consumo33903000 - Material de Consumo; .

dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação ei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante ilamento.

Quixeré/CE, 30 de abril de 2025

assinado eletronicamente
Larissa Dionara Cunha Costa
MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO PARA CONTRATAÇÕES
MATRICULA Nº 124615-1

assinado eletronicamente
Liliane De Freitas Rebouças
MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO PARA CONTRATAÇÕES
MATRICULA Nº 127484-8

assinado eletronicamente
Antonio Hiago Rodrigues Sousa Lima
PRESIDENTE DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO PARA CONTRATAÇÕES
MATRICULA Nº 125180-5

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 698-282-622
PÁGINA: 13 DE 15 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ - CNPJ: 07.807.191/0001-47

Fls

C.P.L.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 698-282-622
PÁGINA: 14 DE 15 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ - CNPJ: 07.807.191/0001-47

ASSINATURAS

ASSINADO DIGITALMENTE POR
Liliane de Freitas Rebouças
MEMBRO DA COMISSAO DE PLANEJAMENTO

Em 30/04/2025, conforme horário oficial de Brasilia
A autenticidade deste documento poderá
ser conferida apontando a câmera
do seu celular para o qrcode ou acessando o site
https://assinatura.intgest.com.br/autenticar/
informando o código: 698-282-622

ASSINADO DIGITALMENTE POR
Antonio Hiago Rodrigues Sousa Lima
PRESIDENTE DA COMISSAO DE PLANEJAMENTO

Em 30/04/2025, conforme horário oficial de Brasilia
A autenticidade deste documento poderá
ser conferida apontando a câmera
do seu celular para o qrcode ou acessando o site
https://assinatura.intgest.com.br/autenticar/
informando o código: 698-282-622

ASSINADO DIGITALMENTE POR
Larissa Dionara Cunha Costa
MEMBRO DA COMISSAO DE PLANEJAMENTO

Em 30/04/2025, conforme horário oficial de Brasilia
A autenticidade deste documento poderá
ser conferida apontando a câmera
do seu celular para o qrcode ou acessando o site
https://assinatura.intgest.com.br/autenticar/
informando o código: 698-282-622

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 698-282-622
PÁGINA: 15 DE 15 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ - CNPJ: 07.807.191/0001-47